



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os fins a que desejar que o Prefeito Municipal de Frei Paulo nos conformes das atribuições legais sancionou a Lei n.º 480/2012, que autoriza ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.000,00, para os fins que especifica.

Frei Paulo/Sergipe, 08 de março de 2012.

**JAIRTON MENEZES DE MENDONÇA**  
Secretário Municipal de Administração

**CERTIDÃO**

Certifico ter procedido à publicação da Lei Supramencionada no quadro de avisos desta Prefeitura em local visível ao público por mais de quinze dias.

Frei Paulo/Sergipe, 08 de março de 2012.

**JAIRTON MENEZES DE MENDONÇA**  
Secretário Municipal de Administração



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

**LEI Nº 480/2012**

**de 08 de março de 2012**

**“Autoriza ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.000,00, para os fins que especifica.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FREI PAULO, ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado a cobrir despesas não previstas no vigente Orçamento, para aquisição de um imóvel que será destinado à realização da Feira Livre do Povoado Alagadiço, deste Município de Frei Paulo.

**Artigo 2.º** - Os recursos necessários à cobertura do Crédito a que se refere a presente Lei, bem como a classificação orçamentária da despesa, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3.º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Artigo 4.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frei Paulo/SE, em 08 de março de 2012.

**José Arinaldo de Oliveira Filho**  
Prefeito Municipal